



viroque energy

# POLÍTICA DE COMPLIANCE PENAL

SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE PENAL

# POLÍTICA DE COMPLIANCE PENAL

O Grupo Viroque, constituído pelas entidades VIROQUE GROUP S.L., VIROQUE ENERGY S.L. e VIROQUE PETROLEUM S.L., conduz as suas atividades e operações em conformidade com todas as leis e os regulamentos relevantes e implementa diretrizes, políticas e procedimentos internos para garantir que estas leis e regulamentos continuam a ser cumpridos.

O Grupo Viroque identifica, gere e informa o Órgão de Administração e a Direção do risco de incumprimento penal que deve ser evitado.

O comportamento inadequado de um único diretor, trabalhador ou membro do pessoal que desempenhe funções no Grupo Viroque pode potencialmente prejudicar a nossa imagem e reputação num curto espaço de tempo.

Por conseguinte, temos de prevenir e evitar ativamente esta possibilidade.



# POLÍTICA DE COMPLIANCE PENAL

Para tal, todos nós, que fazemos parte do Grupo Viroque, devemos exercer as nossas atividades com o firme compromisso de cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, os nossos princípios éticos, o nosso Sistema de Gestão de Compliance e as nossas políticas internas, bem como os procedimentos e controlos estabelecidos no Grupo.

A finalidade da presente Política é enviar uma mensagem forte de oposição à prática de qualquer ato ilícito, criminal ou não, ao pessoal do Grupo Viroque e a terceiros que tenham relações com o Grupo Viroque.

Em caso algum se justifica (e é proibida) a prática de uma infração pelo pessoal, mesmo que essa ação pareça produzir um benefício de qualquer tipo para o Grupo Viroque. O Grupo está igualmente preparado para combater estes atos e prevenir uma eventual deterioração da sua imagem e do seu valor reputacional.



# POLÍTICA DE COMPLIANCE PENAL

A presente Política de Compliance constitui o quadro de referência do Sistema de Gestão de Compliance em vigor no Grupo Viroque, que é conhecido por todo o pessoal e promovido pelo Órgão de Administração. O seu âmbito de aplicação abrange as atividades no âmbito dos processos do Grupo e as pessoas que as executam.

A DIREÇÃO



# Porquê um Sistema de Gestão de Compliance?

As principais razões para a implementação de um Sistema de Gestão de Compliance eficiente e eficaz são destacadas a seguir:



**Cultura empresarial forte:** orientação sobre comportamentos adequados e corretos para a direção e para os trabalhadores.



**Responsabilidade e coimas:** para evitar responsabilidades penais/civis e a imposição de sanções e coimas ao Grupo Viroque.



**Reclamações legais:** para evitar as reclamações de terceiros contra o Grupo Viroque.



# Porquê um Sistema de Gestão de Compliance?



**Risco reputacional:** para evitar que a reputação do Grupo Viroque fique prejudicada, garantindo o valor da mesma.



**Cientes:** para manter e garantir o negócio de clientes importantes que exigem que a atividade dos seus fornecedores estejam em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.



**Gestão da cadeia de abastecimento:** para garantir a redução do risco da cadeia de abastecimento, assegurando a aplicação de práticas empresariais responsáveis e éticas nas cadeias de abastecimento globais.



# SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE PENAL

O Grupo Viroque dispõe de um Sistema de Gestão de Compliance que cumpre os requisitos enunciados no presente documento e que é congruente com os objetivos da organização.

O âmbito subjetivo do Sistema de Gestão de Compliance afeta todas as pessoas, atividades e todas as entidades do Grupo Viroque.

Para estabelecer um Sistema de Gestão eficaz, o Grupo Viroque tem em conta as seguintes etapas:



Identificação e avaliação dos riscos



Deteção, resposta e verificação da eficácia



Desenvolvimento de medidas preventivas



Realização de relatórios



Implementação das medidas



Melhoria contínua do seu Sistema de Gestão



# SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE PENAL

O Sistema de Gestão de Compliance Penal é o resultado do cumprimento dos objetivos de Conformidade Penal do Grupo Viroque, através do cumprimento dos requisitos abaixo indicados:

COMPROMISSO	COMPETÊNCIA
RESPONSÁVEIS DE COMPLIANCE	CANAL DE COMUNICAÇÕES
IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS	SANÇÕES POR CONDUITA IMPRÓPRIA
DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS CORRETIVAS	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
FORMAÇÃO	OBJETIVOS



A Direção do Grupo é responsável pelo desenvolvimento e pela implementação de um Sistema de Gestão de Compliance baseado na aplicação de políticas e procedimentos adequados para garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A nomeação de um responsável pelo cumprimento não isenta a Direção da sua responsabilidade final pelo estabelecimento de um Sistema de Compliance penal eficaz.

A Direção do Grupo Viroque comunica o seu compromisso claro em matéria de cumprimento normativo penal (“quanto mais elevada a hierarquia, maior a exigência”) e cumpre os requisitos da presente Política de Compliance Penal e do Sistema de Gestão de Compliance Penal implementado.

O Grupo Viroque está empenhado na melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance Penal.

# RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE

O Órgão de Administração nomeou um Compliance Officer que tem um conhecimento jurídico e económico das questões de cumprimento normativo; é fiável e digno de confiança.

As responsabilidades e tarefas delegadas ao Compliance Officer estão bem definidas e documentadas, o que é feito através de uma carta de nomeação do Órgão de Administração dirigida e assinada pelo próprio Compliance Officer.

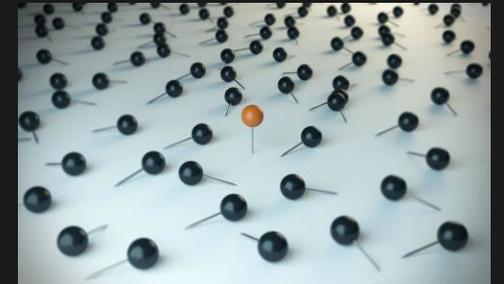
O Compliance Officer dispõe dos recursos suficientes para cumprir as suas obrigações de forma adequada.

O Compliance Officer trabalha em conjunto com a direção do Grupo e coopera plenamente com os restantes órgãos da Organização, agindo com a autoridade e independência inerentes às suas funções.



# IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão de Compliance Penal baseia-se num processo documentado em que os riscos de cumprimento penal são identificados e avaliados. A identificação e avaliação dos riscos são repetidas anualmente ou como resposta específica a um evento extraordinário, a uma alteração significativa na estrutura ou atividade do Grupo Viroque, a alterações na jurisprudência ou a alterações legislativas relevantes.



# DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS CORRETIVAS

Uma vez concluído o processo de identificação e avaliação dos riscos, são desenvolvidas medidas para eliminar a causa de um possível risco e evitar a sua recorrência.

O Grupo Viroque desenvolve ou, conforme o caso, revê os documentos existentes relativos ao cumprimento (tendo em conta os resultados da identificação e avaliação dos riscos).



Os funcionários recebem formação anual sobre Compliance e a sua participação nessa formação fica registada.

O contributo do pessoal da empresa para a eficácia do Sistema de Gestão de Compliance Penal é primordial para que estes ajudem a prevenir e detetar riscos penais, evitando a sua materialização e reconhecendo os fatores de riscos.



O Grupo Viroque assegura a competência do Compliance Officer, com base numa educação, formação e experiência adequadas ao exercício e desempenho das suas funções.



Os objetivos de desempenho são revistos periodicamente para garantir que existem salvaguardas razoáveis para evitar que incentivem a assunção de riscos penais ou promovam condutas inapropriadas em relação ao Compliance Penal.

O Grupo Viroque implementou um Canal de Comunicações eficaz através do qual os trabalhadores e terceiros podem comunicar qualquer informação relativa a um alegado incumprimento ao Compliance Officer da empresa.

O Grupo Viroque coloca o Canal de Comunicações à disposição do pessoal e de terceiros com relação direta e um interesse comercial ou profissional legítimo, independentemente do seu nível hierárquico e da sua localização geográfica ou funcional, para:

- Comunicar incumprimentos ao Código de Ética e Conduta ou a quaisquer outras normas internas de que tenham conhecimento e que possam afetar a Organização, desde que tenham sido cometidas pelo pessoal, por fornecedores ou terceiros com quem tenha uma relação laboral, comercial ou profissional.



Todos os trabalhadores, bem como outras partes interessadas, que tenham indícios razoáveis de qualquer tipo de irregularidade ou de qualquer ato contrário à lei ou aos regulamentos internos, são obrigados a comunicá-lo através do Canal de Comunicações.

O Grupo Viroque garante sempre a confidencialidade da pessoa que realiza a comunicação, bem como a ausência de represálias perante comunicações realizadas de boa-fé.

Se necessário, as pessoas que realizar uma comunicação poderá fazê-lo de forma anónima.

O endereço do Canal de Comunicações é:

<https://viroque-canaletico.appcore.es/>

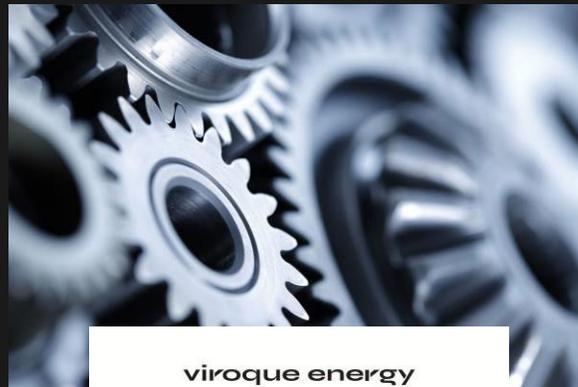
# SANÇÕES POR CONDUCTA IMPRÓPRIA

Os incumprimentos exigem uma sanção adequada, independentemente do estatuto do trabalhador em causa (incluindo, por exemplo, o não pagamento de prémios, o despedimento ou qualquer tipo de ação judicial).



# DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Nos casos em que a Direção do Grupo Viroque delegar a tomada de decisões em domínios em que o risco penal é mais elevado do que reduzido, o Grupo deve estabelecer e aplicar um procedimento e um sistema de controlo para garantir que o processo de tomada de decisões e o nível de autoridade dos decisores são adequados e estão isentos de conflitos de interesses reais ou potenciais.



O objetivo da Política de Compliance é que o Grupo Viroque se torne uma organização de referência em termos de conformidade regulamentar, transmitindo o respeito pela lei e pelas boas práticas empresariais à restante sociedade e aos seus trabalhadores.

Os objetivos de Compliance Penal são coerentes com as disposições da presente Política e com os resultados da identificação e avaliação de riscos penais, são monitorizados de acordo com o calendário estabelecido após a realização do processo de avaliação dos riscos penais, comunicados, mensuráveis (se possível) e atualizados conforme adequado.



REVISÃO	DATA	ALTERAÇÕES EFETUADAS
Revisão 0	05/01/2024	Redação inicial





viroque energy